

FACULDADE DE ANICUNS
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
NÚCLEO DE PESQUISA

EDITAL Nº 04/2022 – CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PESQUISA

A coordenação de pesquisa torna pública por meio do Edital nº 04/2022, na data de 08 de agosto de 2022, normas gerais para submissão e seleção dos projetos de pesquisa dos cursos de graduação da Faculdade de Anicuns, Campi Anicuns e Mozarlândia, no período letivo de 2022/2.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Núcleo de Pesquisa da Faculdade de Anicuns estabelece que as atividades de pesquisa é uma forma de aprofundamento do conhecimento e do desenvolvimento de ideias, obtendo resultados e solucionando problemas, sendo parte essencial do desenvolvimento acadêmico dos discentes e docentes da instituição.

2 DOS PARTICIPANTES

2.1 DO DOCENTE ORIENTADOR

2.1.1 Podem ser orientadores todos os docentes atualmente vinculados a Faculdade de Anicuns, tanto da graduação quanto da pós-graduação;

2.1.2 Cada docente pode se vincular apenas a um projeto como proponente principal e a um projeto como segundo proponente;

2.1.3 Deve disponibilizar, pelo menos, duas horas por semana à orientação do/a aluno/a e/ou ao projeto de pesquisa;

2.1.4 Manter e enviar o *Curriculum Lattes* atualizado durante a realização do projeto.

2.1.5 Deve selecionar no mínimo 2 (dois) e no máximo (6) seis alunos para integrarem o projeto de pesquisa, dentre alunos do seu curso, sendo de sua responsabilidade a seleção e o repasse a coordenação dos nomes e a frequência dos alunos selecionados;

2.1.6 Participar da Semana Cultural e Científica apresentando no mínimo 1 (um) trabalho;

2.1.7 O/A orientador/a deverá incluir o nome do/a aluno (a) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do/a bolsista;

2.1.8 Se comprometer a entregar o relatório parcial e o relatório final do projeto de pesquisa dentro das datas especificadas nesse edital;

2.2 DOS ALUNOS

2.2.1 Estar regularmente matriculado no curso para o qual o projeto foi proposto;

2.2.2 Possuir *Curriculum Lattes*;

2.2.3 O envio do nome dos alunos fica a cargo do professor, observado as datas do cronograma disposto no item 5 do presente edital;

3 DO PROJETO

3.1 O projeto de pesquisa deve ser enviado pelo professor responsável até a **data de 21 de agosto de 2022**, às **23: 59**, para o e-mail pesquisa@faculdadeanicuns.edu.br ;

3.2 Não serão considerados projetos enviados após a data indicada;

3.3 Deverá ser enviado o projeto no Modelo apresentado no Anexo 01 deste edital e no formato pdf;

3.3.1 Não serão considerados enviados fora do formato indicado ou quando preenchidos de forma incompleta;

3.4 No assunto do e-mail deverá conter: CURSO (do professor Proponente) + Nome completo do Professor Proponente;

4 DO RESULTADO E DOS RECURSOS

4.1 Os projetos serão avaliados pela coordenação do Núcleo de Extensão ouvido as coordenações do curso;

4.2 Os projetos serão classificados em: 1- Aprovado, 2 – Aprovado com ressalvas, 3- Reprovado;

4.3 O resultado será divulgado no site da Faculdade de Anicuns na data prevista no cronograma do edital;

4.4 Os recursos poderão ser enviados para o e-mail pesquisa@faculdadeanicuns.edu.br na data de 23 a 24 de agosto de 2022, por meio de petição simples a ser endereçada para a coordenação de pesquisa;

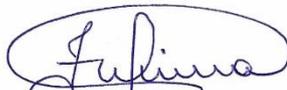
5 DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	08 de agosto de 2022
Período de inscrição	09 de agosto de 2022 até 21 de agosto de 2022
Publicação do resultado preliminar	22 de agosto de 2022
Recurso do resultado preliminar	23 a 24 de agosto de 2022
Publicação do Resultado final do Edital	25 de agosto de 2022
Seleção dos alunos para integrarem os projetos	26 de agosto até 06 de setembro
Relatório Parcial do Projeto	07 de outubro de 2022
Relatório Final do Projeto	10 de dezembro de 2022

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Nenhum projeto pode interferir nas atividades acadêmicas dos alunos e nem naquelas já previstas no calendário acadêmico;
- 6.2 Projetos com previsão de atividades presenciais terão a aprovação condicionada às normas sanitárias vigentes na data de aprovação.
- 6.3 A duração dos projetos de pesquisa não poderá exceder o semestre letivo (2022/2).
- 6.4 As questões não previstas neste edital serão dirimidas pela coordenação de pesquisa e pelo Diretor da Faculdade de Anicuns;

Anicuns, 08 de agosto de 2022



Fabrício Wantoil Lima

Pós-Doutor em Democracia e Direitos Humanos
Coordenador de Pesquisa



Marilya Paula Almeida Marques

Especialista em Direito Público
Assessora da Pesquisa